



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 166 /2016

Ementa: “Que nomeia leiloeiro público municipal para alienação de imóvel urbano e contém outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 53 da Lei Geral de Licitações, nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520 de 17/07/02, resolve baixar a seguinte...

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeado na função pública de Leiloeiro Municipal, em face do artigo 53 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o **Sr. Ismael Keler Loth**, brasileiro, casado, industrial, portador do CPF. Nº 709.042.359-04, cédula de identidade nº M-4-932.331, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Estevão Pinto, nº 135, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, ao exercício de 2016, para proceder ao leilão público na alienação do bem imóvel pertencente a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, a seguir descrito.

Art. 2º - O imóvel a ser leiloadado tem as seguintes características e especificações:

Imóvel urbano situado nos fundos da Rua Senador Côrtes, 53, centro, com acesso ao referido imóvel através de uma servidão medindo 2,40m (**dois metros e quarenta centímetros**) de largura possuindo o terreno uma área de total de **243,56m²** (**duzentos e quarenta e três metros e cinquenta e seis décimos quadrados**), que assim se descreve e caracteriza: Pela frente **2,40m** para a servidão que dá acesso à rua Senador Côrtes; Fundos 13,57m com a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG; Pelo lado esquerdo 18,40m com Maria Ângela Penasso Furtado; Pelo lado direito 17,50m com José Geraldo Leite Carcereri, Maria José do Valle, Luiz Carlos Pereira Vieira e mais 10,10m com a Herdeira de Antônio José dos Santos, conforme Escritura lavrada no Livro 121, fls. 153/155 em data de 09/02/2015, e Escritura de aditamento e de re-
ratificação lavrada no Livro nº 122; fls. 168/169 em data de 23-05-2016, e devidamente registrada no Livro 2-R. fls. 95, matrícula 2.758 e com o imóvel descrito na presente matrícula com continuidade no Livro 2-Registro Geral, matrícula 2758, Ficha 1, com abertura de nova matrícula R-5-2758 em 15/06/2016, Protocolo nº 14907, do Cartório de Registro de Imóveis através da escrevente substituta, Isabel Cristina M. Leite.

Art. 3º- O leiloeiro ao exercer seu “múnus público” não receberá nenhum tipo de comissão por parte do arrematante pela alienação do bem, nem qualquer tipo de remuneração da administração pública, enquadrando seu ofício como voluntariado.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, 27 de julho 2016.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 27/07/2016 A 03/08/2016
ASS.: 